



PORTARIA CRO-RN Nº 006, DE 03 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte,
no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito todas as portarias expedidas até o dia 31 de dezembro de 2021, que tratem de Comissões e Câmaras Técnicas de assessoramento especializado nas áreas odontológicas.

Parágrafo Único – Inclui-se no assessoramento as seguintes Comissões: Científica e Sociocultural, Saúde Coletiva e Política Pública, Profissões Auxiliares, Saúde Suplementar, CRO Jovem e Integração Universitária e Ensino e Orientação Profissional.

Art. 2º - Destituir todos os representantes deste Conselho Regional de Odontologia nas municipalidades do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario, independentemente de publicação na imprensa oficial.


Karla Maria Falcão Lima, CD
SECRETÁRIA


Jane Suely de Melo Nóbrega, CD
PRESIDENTE